

ANEXO I

(alterado pela Resolução CSJT n.º 432/26)

(art. 3º , § 4º , da Resolução n.º 133/2013)

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL	
	
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO	
	
NOME	XXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
MATRÍCULA	XXXXX
DATA DE EXERCÍCIO	XX/XX/XXXX
SITUAÇÃO FUNCIONAL	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXX
ÁREA	XXXXX
ESPECIALIDADE	XXXXX
	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 12.774/2012	

FILIAÇÃO	
XXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
NATURALIDADE	XXXXX XXXXXXXXXX
NACIONALIDADE	XXXXX XXXXXXXXXX
PASEP	XXXXX XXXXXXXXXX
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	XXXXX XXXXXXXXXX
TÍTULO DE ELEITOR	XXXXX XXXXXXXXXX
DATA DE NASCIMENTO	XX/XX/XXXX
CPF	XXXXX XXXXXXXXXX
DATA DA EMISSÃO	XX/XX/XXXX
TIPO SANGÜINEO/FATOR RH	XXXXX XXXXXXXXXX
POLEGAR DIREITO	
(CIDADE)	DATA DE EXPEDIÇÃO
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA	
Válida somente com a marca d'água - Armas da República	

ANEXO II

(alterado pela Resolução CSJT n.º 432/26)

(art. 3º , § 3º , da Resolução n.º 133/2013)

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL	
	
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO	
	
NOME	XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
MATRÍCULA	XXXXX
DATA DE EXERCÍCIO	XX/XX/XXXX
SITUAÇÃO FUNCIONAL	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXX
ÁREA	XXXXX
ESPECIALIDADE	XXXXX
ASSINATURA DO SERVIDOR	
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 12.774/2012	

*Oficial de Justiça Avaliador Federal
Acesso e Trânsito Livre*

FILIAÇÃO	
XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
NATURALIDADE	XXXXX XXXXXXXX
NACIONALIDADE	XXXXX XXXXXXXX
PASEP	XXXXX XXXXXXXX
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	XXXXX XXXXXXXX
TÍTULO DE ELEITOR	XXXXX XXXXXXXX
DATA DE NASCIMENTO	XX/XX/XXXX
CPF	XXXXX XXXXXXXX
DATA DA EMISSÃO	XX/XX/XXXX
TIPO SANGÜÍNEO/FATOR RH	XXXXX XXXXXXXX
(CIDADE)	DATA DE EXPEDIÇÃO
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA	
Valida somente com a marca d'água - Armas da República	

ANEXO III

(art. 3º, § 2º, da Resolução n.º 133/2013)

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO

NOME

MATRÍCULA

DATA DE EXERCÍCIO

SITUAÇÃO FUNCIONAL

CARGO

FOTO DO SERVIDOR

ASSINATURA DO SERVIDOR

Inspetor de Segurança Judiciária

Fé pública em todo o território nacional - Lei nº 12.774/2012

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PASEP

CPF

RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DA EMISSÃO

TÍTULO DE ELEITOR

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH

POLEGAR DIREITO

(Cidade)

DATA DE EXPEDIÇÃO

(autoridade competente)

Válida somente com a marca d'água - Armas da República

ANEXO IV

(art. 3º, § 2º, da Resolução n.º 133/2013)

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO

NOME

MATRÍCULA

DATA DE EXERCÍCIO

SITUAÇÃO FUNCIONAL

CARGO

Agente de Segurança Judiciária

FOTO DO SERVIDOR

ASSINATURA DO SERVIDOR

Fé pública em todo o território nacional - Lei nº 12.774/2012

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PASEP

CPF

RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DA EMISSÃO

TÍTULO DE ELEITOR

TIPO SANGÜÍNEO
FATOR RH

POLEGAR DIREITO

(Cidade)

DATA DE EXPEDIÇÃO

(autoridade competente)

Válida somente com a marca d'água - Armas da República